



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DELIBERAÇÃO CRH N°267 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Autoavaliação do Estado de São Paulo referente ao alcance das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 2º período de certificação (2021) do 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — PROGESTÃO e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Deliberação CRH nº 240, de 01 de dezembro de 2020, que em seu Anexo IV estabelece o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual a ser alcançado no âmbito do PROGESTÃO até 2024;

Considerando que o contrato referente ao 2º ciclo, assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, com obrigação do CRH atestar, previamente à certificação final pela ANA, a Autoavaliação relativa às metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;

Considerando as avaliações e informações recebidas das diversas entidades participantes do programa relativas às variáveis componentes das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual;

Considerando as discussões no âmbito do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos — CORHI, Câmara Técnica de Planejamento - CTPLAN e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais - CTAJI relativas ao nível correspondente à situação das variáveis de gestão no ano de 2021 e suas respectivas justificativas;

Considerando os desembolsos pagos com recursos da Fonte FEHIDRO (CFURH/Cobrança) na implementação de ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos para os anos de 2020 e 2021; e

Considerando os recursos financeiros do programa aplicados no ano de 2021 em ações de Fortalecimento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao ano de 2021 para o 2º período de certificação, após processo de avaliação junto às entidades do SIGRH.

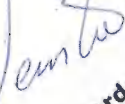
Artigo 2º- Fica aprovada a Autodeclaração das metas de investimentos, referente ao ano de 2021, para o 2º período de certificação, considerando investimentos FEHIDRO informados no Plano de Ação e Programa de Investimentos do PERH 2020-2023 aprovado pela Del. CRH nº 244, de 17/12/2020.

Artigo 3º- Ficam aprovadas as Planilhas de aplicação de recursos do Progestão para o 1º e o 2º períodos de certificação, conforme cláusulas contratuais.

Artigo 4º- Os documentos citados nos artigos 1º a 3º são anexos a esta Deliberação e estão disponíveis em <https://sigrh.sp.gov.br/deliberacoes>

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO BARRANCOS CHUCRÉ
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos


Ricardo Santoro
Secretário Executivo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente